ANNO DE 1838 QUARTA FEIRA — 4 DE ABRIL. N. 76.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda S. Francisco de Paula Aud. do Juis do crime de tarde ses. da T. P.
3 Terça S. Ricardo B. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
4 Quarta S. Jsidro Arceb. sessão da Thesouraria.
5 Quinta S. Vicente Ferrer. Rellação de manhã etc.
6 Sexta As dores de N. Senhora. ses. da Thes. e aud do J. dos orf. de t.
7 Sabado Anniversario da abedicação da Coroa em S. M. Jmperial o Snr. D. Pedro 2.° (G. G.)
8 Domingo de Ramos S. Anastacio.

marę' cheia para o dia 4 de Abril
as 1 hora e 30 m. da m. e as 54 h. 6 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia : continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios : inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 3.

Londres 33 Ds. St. por 1000 ced
Lisboa 65 por cento premio, por metal, Nom.
França 310 a 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7,490 a 7,500
Pezos Colunares 1,575 a 1580
ditto Mexicanos 1,570 a 1575
Patacões Brasileiros 1,575 a 1580
Premio das lettras, por mez 1 1½ por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 do cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Justiça.

Illm. e Exm. Senhor — Levei ao conhecimento do Regente Interino, em Nome do Imperador, o officio do Juiz de Direito da Comarca do Sul dessa Provincia, que acompanhou o de V. Ex. com a data de 7 de Dezembro do anno passado, em o qual aquelle Juiz pede esclarecimentos a respeito de 4 quisitos que offerecea sobre a maneira de bem executar certos artigos de Lei; e o mesmo Regente me ordenou que declarasse os referidos quesitos da maneira seguinte: — quanto ao primeiro, que, se as disposições do artigo 5. § 2 da Lei de 15 de Outubro de 1827 e do artigo 6. da Lei de 18 de Setembro de 1828 dão a entender a existencia das alçadas dos Juizes Civeis, a generica doutrina do artigo 15 da Disp. Provis. parece exclui-los absolutamente, admitindo (sem distincção nem limitação alguma) a provocação interposta das sentenças definitivas, ou que tem forças de definitivas, do Juiz inferior para o superior, afim de reparar-se a injustiça e dar se portanto uma bem fundada rasão de duvidar e de recorrer a declaração da Assemblea Geral Legislativa: a respeito do segundo, que pela disposição do artigo 14 da Disposição Provisoria, se não revogou nem alterou o que decreta a Ord. Liv. 3.° Tit. 33 princip., podendo bem conciliar-se a observancia de huma e outra Lei; relativamente ao terceiro, que, a respeito das suspeições dos Juises Municipaes e de Direito, em materia criminal, nenhuma declaraçaõ nem instrucçaõ se precisa, por ser bem explicita e clara a maneira de proceder estabelecida na parte segunda Tit. 2.° Cap. 3.° do Codigo do Processo Criminal; e que, a respeito da suspeição dos mesmos Juises em materia civel, se deve proceder na conformidade da ord. Liv. 3. Tit. 21. em quanto a a Assemblea Geral Legislativa não decretar uma nova e melhor forma, mais accômodada a actual organisação judiciaria: e finalmente acerca do quarto, que, dado o caso da necessidade de admittir as proprias partes a assignar as suas allegações artigos e cotas, por falta de Advogados, tambem se poderão admittir os procuradores bastantes dos auzentes e impossibilitados, sugeitando-se uns e outros as responsabilidades respectivas. O que partecipo a V. Ex. para sua inteligencia e para faser constar ao mencionado Juiz de Direito.

Deos Guarde a V. Ex, Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Janeiro de 1838 — Bernardo Pereira de Vasconcellos. — Snr. Presidente da Provincia de Santa Çatharina.

Ministerio dos Estrangeiros.

O Governo Imperial acaba de ser officialmente informado que no dia 11 de Dezembro passado, tendo sido appresentado ao Jury de New-York a accusação feita pelos Letrados nomeados pelo Consul Brasileiro residente naquella Cidade, rellativamente as chapas falsificadas que ali se incontrarão; a saber: de Bilhetes do extincto Banco do Brasil do valor de 300$ reis; de Cedulas do valor de 100$000 rs. e de Notas do Novo Padrão de 5$000 reis, depois de ser notificado o dito Consul para comparecer, e serem interrogados os gravadores das Chapas, e impressor das Notas, os quaes ja havião antes dado os seus depoimentos na Policia, e jurado o que sabião a este respeito, o Jury achou materia para accusaçaõ contra Paulo Joaquim Figueira, e Fortunato Joaquim Figueira.

Ministerio da Fasenda.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em consequencia da apparição de Notas de chapa falsa de 50$000 reis, do novo Padrão que circula, cujos caracteristicos e differenças das verdadeiras constão dos impressos inclusos, ordena que o Snr. Inspector da Thesouraria da Provincia de....... mande immediatamente substituir essa classe de Notas, dando em troco, em quanto se lhe não remettem das do ultimo padrão recem-chegadas de Londres, as de 10 e 20$ rs. e mesmo de 100 e 200$ reis, na proporção que mais conveniente entender as necessidades do Commercio; e no caso de não haver Notas desses valores de sobra da substituição do cobre e papel sufficientes para substituir aquella classe de 50$ reis, applique para esse fim as de menor valor, e toda a sobra da sua receita que naõ for indispensavel para o supprimento da sua despesa, sacando pela importancia da dita sobra letras a vista sobre a caixa de amortisação a favor do Thesouro Nacional, ao qual as remetterá im-mediatamente: outrosim que toda a Renda com applicação especial ao resgate do papel, seja de preferencia empregada no resgate das mencionadas Notas de 5$ reis, nas quaes se porá logo o carimbo de — inutilisada — bem como nas dessa classe que por ventura existão ainda em ser das remettidas para a substituição. O que cumprirá.

Thesouro Publico Nacional em 8 de Fevereiro de 1838. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, Presidente do Tribunal do Thesouro publico Nacional: tendo em vista prevenir qualquer inteligencia menos acertada q' se possa dar a ordem circular de 8 do corrente mez, acerca das substituições das Notas de 5$000 reis do novo padrão que ora circulão em todo o Imperio: ordena ao Senhor Inspector da Thesouraria de...... que na execução da sobredita Ordem observe escrupulosamente o que se acha disposto nos artigos 10 e 11 da Lei de 11 de Outubro de 1837, N. 109, e nos artigos 7.°, 8.°, 9.° e 10. do Regulamento de 28 de Novembro do mesmo anno: e outrosim que faça observar na remessa das Notas que forem substituidas, o que determina o § 2.° da ordem Circular de 26 de Outubro de 1837. O que cumprirá.

Thesouro Publico Nacional em 10 de Fevereiro de 1838. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(Correio Official de 12 de Março.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 21. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 30 de Março de 1838.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada; acharão-se presentes 21 Snrs. Deputados, faltando com partecipação os Srs. Pedro Cavalcanti, Vieira de Mello, Mendes, Pereira de Brito, Antonio Cavalcanti, Rafael, Carvalho Mendonça, Mesquita, Maxado Rios, Mello e Coelho.

O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.° Secretario, dando conta do expediente, mencionou hum Officio do Secretario da Provincia remettendo a Tabella demonstrativa dos preços, porque foraõ arrematados os rendimentos do corrente anno financeiro, e bem assim o Officio do Inspector da Thesouraria expondo a rasão, em que se fundou para naõ incluir nos Orçamentos do anno passado, e presente o imposto de 6 4oo reis, e 4,800 sobre Canoas, e Botes, em satisfação da exigencia feita por esta Assembléa; e foi remettido a respectiva Comissão, que o exigio.

Outro da Camara Municipal d'esta Cidade remettendo a relaçaõ da sua divida activa, que deichou de acompanhar o Relatorio, e Balanço da receita, e despeza do corrente anno financeiro: foi remettido á Comissão de Orçamento das Camaras.

Passou-se a primeira parte da Ordem do dia. A Comissão d'Ordenados sobre o requerimento de Francisco de Paula d'Albuquerque Maranhão, Fiel da Balança do assucar, em que pede augmento de ordenado, he de parecer, que seja deferido com a discussão do Regulamento de 30 de Setembro de 1836 para execuçaõ da Lei de 11 de Junho do mesmo anno, que tem de ser submettido a approvaçaõ d'esta Assembléa; cujo Parecer achando-se adiado da Sessão antecedente, foi approvado.

A mesma Comissão sobre o requerimento de Verissimo dos Santos Siqueira, Cirurgião Ajudante do Corpo Policial, em que pede se lhe conceda a Graduação, e soldo de 3.° Comandante do mesmo Corpo, he de parecer, que se tome em consideraçaõ o requerimento do Supplicante na discussão da Lei de Fixaçaõ da Força Policial: foi approvado.

A mesma Comissão sobre o requerimento dos Fieis das Balanças, e Guardas marcadores do algodão d'esta Cidade, pedindo acrescimo de ordenado, he de parecer, que se defira o mesmo requerimento com a approvaçaõ do Regulamento de 30 de Septembro de 1836 para execuçaõ da Lei, que designa os respectivos ordenados: foi approvado.

A mesma Comissão tendo em vista o requerimento de José Ignacio Ribeiro, Fiel do Almoxarifado das Obras Publicas, em que pede esclarecimento do Art. 41 do Regulamento Provisorio da referida Repartição, julga, que nenhuma duvida s'encontra em dito Art. para sua devida execuçaõ, e se conforma com a decisão, que em seu requerimento deu o Exm. Presidente da Provincia: foi approvado.

A mesma Comissão sobre o requerimento dos Escripturarios, Amanuenses, e Apontador Geral d'Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas d'esta Provincia, em que pedem o augmento dos ordenados, indicados no Regulamento de 10 de Agosto de 1835, em observancia da Lei de 10 de Junho do dito anno; he de parecer, que seja attendido o requerimento dos Supplicantes, quando se houver de discutir o referido Regulamento: foi approvado.

A mesma Comissão tendo em vista o requerimento dos Inspectores do assucar, que depreceõ augmento de ordenado, he de parecer, que se defira a pretençaõ dos Supplicantes, quando for discutido o Re-

gulamento de 30 de Septembro de 1836 na conformidade da Lei de 11 de Junho do mesmo anno, pelo qual se fixaraõ definitivamente seus ordenados: foi approvado.

A Comissão de Comercio, e Agricultura, a quem foi presente o requerimento de Alexandre da Silva Fragoso, pedindo huma indemnisaçaõ da injustiça, que soffreu, sendo esbulhado do lugar, que occupava na Inspecção do assucar, tendo servido, e bem naquella Repartição por mais de 20 annos; julga que o requerimento deve ser devolvido ao Exm. Presidente da Provincia, a quem somente compete reparar a injustiça, que se tem feito ao Supplicante, e recomendando-lhe alguma attenção sobre o seu merecimento: foi approvado.

Foi tambem approvado o Parecer adiado da Comissão de Exame de contas, Rendas, e Orçamentos das Camaras Municipaes sobre o requerimento de Antonio Manoel Lobo, Fiscal da Camara de Olinda, em que pede, que esta Assembléa approve o augmento de 40,000 reis, que lhe foi concedido pela mesma Camara sobre o ordenado de 80,000 réis, que já vencia; julgando a mencionada Comissão, que se deve esperar pela partecipaçaõ daquella Camara, e pelo Orçamento de sua receita, e despeza, para então poder-se definir.

A Comissão de Redacção apresentou redigidas duas Resoluções, a primeira transferindo para o lugar do Engenho — Dous Braços de baixo — a Cadeira de primeiras Letras da Freguezia de N. Senhora da Esccada da Camara de Santo Antão; e a segunda authorisando a Irmandade de N. Senhora do Livramento d'esta Cidade para dividir as Loterias, que lhe foraõ concedidas, cujos Planos serão approvados pelo Exm. Presidente da Provincia: foraõ approvados para subir a Sancção.

O Sr. Lopes Gama offereceo o seguinte Projecto — A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Resolve — Art. 1. Nenhum Official da Guarda Nacional d'esta Provincia, que obtiver dimissão, ou lh'a for dada pelo Governo em virtude de motivos legaes, gozará das honras, e irenções de Official, ficando assim revogada a segunda parte do Art. 17 da Lei Provincial de 8 de Junho de 1836. — Art. 2.° Fica em vigor a primeira parte do citado Art. da mesma Lei. — Art. 3.° Ficaõ revogadas todas as Leis, e Disposicões em contrario. — Salla das Sessões d'Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 29 de Março de 1838. — Lopes Gama. — Foi julgado objecto de deliberaçaõ, e remettido á impressão.

O Sr. 1.° Secretario Rego Monteiro apresentou o Projecto seguinte — A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Decreta — Art. 1.° Fica creada no Lyceo d'esta Cidade huma Escolla de Architetos Medidores, comprehendendo hum Curso theorico-pratico de 3 annos — Art. 2.° Cada anno lectivo constará de 2 Aulas, huma de exposição, e pratica, e outra do Desenho respectivo, e n'ellas se explicará, e ensinará as materias seguintes — 1.° Anno, 1. Aula: Elementos de Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trigonometria: Pratica correspondente de Longmetria, Planemetria, e Stereometria, Noções indispensaveis das Sessões Conicas, e Praticas do Nivellamento. 2. Aula: Desenho de Paizagem, Geometria, e Topographico. — 2.° Anno, 1. Aula: Principios de Mecanica, e da Hydraulica, theoria suscinta das abobadas, uzo das Maquinas, preparaçaõ, escolha, e resistencia dos materiaes. 2. Aula: Desenho de Maquinas, de Geometria descriptiva, e de Stereotomia — 3.° Anno, 1. Aula: Construcçaõ, Projecto, e execuçaõ de Estradas, Pontes, Canaes, e Fontes: Architectura propria, e pratica de Projecto: O çamento, e exame de Obras. 2. Aula: Desenho de Comunicações, e de Architectura propria. — Art. 3.° O pessoal da Escolla se comporá de 3 Professores, e hum Substituto para as lições das 3 primeiras Aulas, e de 1 Professor para o Desenho das 3 segundas. Hum dos primeiros 3 Professores será Director da Escolla, e o Substituto servirá de Secretario Archivista. — Art. 4.° O Lente Director vencerá hum conto e duzentos mil reis de ordenado annual: os outros Professores, incluido o Substituto, hum conto de réis. Elles serão nomeados pelo Presidente da Provincia, que na falta de Nacionaes aptos, poderá nomear Estrangeiros, e serão despedidos pelo mesmo Presidente, quando assim o julgar conveniente, precedendo audiencia d'elles, e declarando os motivos. — Art. 5.° Os Professores do 1.° Anno, e o Substituto serão logo nomeados: os outros irão sendo á proporção, que houver Alumnos, que possaõ ouvir as lições dos annos seguintes. Art. 6.° Para ser admittido a Alumno da Escolla, he necessario saber a Grammatica da Lingua Nacional, o Francez, as 4 especies de contar, e a regra de tres. Art. 7.° A Escolla se regerá pelos Estatutos do Lyceo, e os Alumnos pagaráo a Matricula na forma da Lei Provincial N. .. de ... de ... de 183 . — Art. 8.° O Alumno, que for approvado nas materias dos 3 Annos d'este Curso obterá Carta de Architecto Medidor: ella será passada em nome de todos os Lentes, e assignada pelo Director. — Art. 9.° Os Architectos Medidores serão preferidos aos Empregos da Repartiçaõ das Obras Publicas da Provincia, e tambem aos de Contabilidade, e Calculo em igualdade de merecimento. — Art. 10.° O Presidente da Provincia exercerá huma inspecção immediata sobre a Escolla — Art. 11.° O mesmo Presidente fica authorisado para dispender até a soma de quatro contos de reis para a prootificaçaõ das Aulas, e compra dos objectos, que forem necessarios para o Estabelecimento, e andamento da Escolla. — Art. 12.° Ficaõ derogadas todas as disposições em contrario. Paço d'Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 30 de Março de 1838. — Antonio da Costa Rego Monteiro. — Foi julgado objecto de deliberaçaõ, e remettido á impressão.

O Sr. Lamenha mandou a Meza o seguinte requerimento, que foi approvado. — Requeiro, que se peça pelos canaes competentes, que a Meza da Santa Casa da Misericordia de Olinda envie com a maior brevidade huma relaçaõ dos nomes dos Irmãos, que tem servido de Eleitores dos Officiaes da Meza destes 3 annos ultimos, e bem assim dos Irmãos, que em ditas Eleições foraõ votados, e tomaraõ posse: outro sim, que informe, quantos doentes actualmente se achaõ no Hospital: quantos tem entrado n'estes tres ultimos mezes: quantos morreraõ: e quantos foraõ curados: e qual a despeza total, que se fez nos ditos mezes. —

O Sr. Lourenço Bezerra requereo, que se exija do Exm. Presidente da Provincia huma representação, que fizeraõ os Vigarios das Freguezias de Altinho, e Garanhuns no tempo do ex Presidente Camargo, acerca das duvidas, que se moveraõ na divisão das sobreditas Freguezias; e assim foi approvado.

Passou-se a segunda parte da Ordem do dia, entrando em terceira discussão o Projecto de Fixaçaõ da Força Policial com as emendas impressas já approvadas. O Sr. Lopes Gama offereceo huma nova emenda concebida nos seguintes termos — Os soldos das Praças de Etape da Força Policial serão pagos diariamente, e da maneira seguinte — Soldados, e Cornetas 600; Cabos 650; Furrieis 750; 2s. Sargentos 800; 1s. Ditos 850; Sargento Vago Mestre 900; Dito Ajudante 900. Foi regeitada.

O Sr. Peixoto de Brito mandou a Meza a seguinte emenda — No Art. 1.° em lugar de 6 Companhias de Infantaria — digase — 4 Companhias de Infantaria; e no § 2.° em a Composiçaõ de cada Companhia de Infantaria diga-se — 1.° Commandante 1; 2.° dito 1: 3s. ditos 2; 1.° Sargento 1; 2s. ditos 4; Furriel 1; Cabos 10; Cornetas 4; Soldados 138; soma 162. Para as 4 Companhias de Infantaria — 648. Foi approvada.

O mesmo Sr. Deputado mandou segunda emenda ao § 1.° — A Graduaçaõ do Quartel Mestre, e o seu soldo seja o de 2.° Comandante — foi tambem approvada, e igualmente o Projecto em terceira discussão, e se remetteo a Comissão de Redacçaõ.

Entrou em terceira discussão o Projecto N. 11 de 1837 com as emendas impressas approvadas. O Sr. Lopes Gama offereceo o seguinte Art. substitutivo, que naõ foi apoiado — Ao Art. 20.° Os Juizes de Direito cobraráõ os seus ordenados independentes de attestaçaõ: quanto porem a licenças, ser lhes haõ dadas pelo Presidente da Relaçaõ. —

Vieraõ a Meza as emendas seguintes — primeira do Sr. Pereira Monteiro — Art. additivo: Os Juizes de Direito do Crime, e Civel desta Provincia uzaráõ do vestuario, que traziaõ outr'ora os Juizes de 1.ª Instancia, e as insignias respectivas. — segunda do Sr. Peixoto de Brito para se colocar, onde convier. — Da decisão do Juiz de Direito do Crime nos crimes, em que lhe compete julgar, haverá recurso para a Relaçaõ — terceira do mesmo Sr. Deputado — Faça-se reviver o meu Art. additivo, que cahio em segunda discussaõ, e que he relativo a substituiçaõ dos Juizes de Direito da Capital — quarta do Sr. Mira — Sub-emenda a emenda do Sr. Urbano ao Art. 20 —; accrescente se — quando forem mandados pelo Juiz, ou pelo Prefeito, e quanto a necessidade o exigir — quinta do Sr. Pessoa de Mello — Os Promotores Publicos deverão apresentar attestado do Presidente da Relaçaõ para cobrarem os seus ordenados. — Foraõ todas cinco apoiadas, e ficou a discussaõ adiada pela hora. O Sr. Presidente marcou para a ordem do dia — Pareceres de Comissões, e leitura de Projectos —; continuaçaõ da terceira discussaõ do Projecto N. 11 de 1837 —; primeira discussaõ dos Projectos Ns. 10, 5, e 9 deste anno — segunda discussaõ de N. 32 do anno passado — segunda dita de Ns. 1, 2, e 4 deste anno —; e continuaçaõ da discussaõ das Posturas da Camara de Olinda, e levantou a Sessaõ depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Joaõ Evangelista Leal Periquito.
1. Secretario.
Agostinho da Silva Neves.
2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Illm. Snr. Passo as maõs de V. S. para ser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a inclusa relaçaõ dos Snrs. Membros da Assemblea Legislativa Provincial, que assistirão a presente Sessão no mez que hoje se finda, a fim de que o mesmo Exm. Snr. dê as suas ordens para ser enviada a Thesouraria respectiva.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 31 de Março de 1838. — Joaõ Evangelista Leal Piriquito 2.° Secretario. — Illm Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial tendo approvado o requerimento de hum de seus Membros resolveo, que a Mesa da Santa Casa da Misericordia da Cidade de Olinda envie com urgencia uma relacão dos nomes dos Irmãos, que tem servido de Eleitores dos officiaes da Mesa destes tres annos ultimos, e bem assim os irmãos, que em ditas eleicões forão votados e tomarão posse: e igualmente uma exacta informação de quantos doentes actualmente se achão no Hospital, quantos entrados nestes ultimos tres mezes, quantos morrerão; quantos forão curados, e qual a despesa que se fez nos ditos tres meses.

Sirva-se pois V. S. levar ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia esta resolução, para expedir suas ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 31 de Março de 1838. — João Evangelista Leal Piriquito, 2.° Secretario.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia.

Illm. Snr. Tendo a Assemblea Legislativa Provincial approvado o requerimento de hum de seus Membros, resolveu que se exigisse do Exm. Presidente da Provincia, a representação, que fizerão os Vigarios das Freguesias do Altinho, e Garanhuns, no tempo do Ex-Presidente Camargo, acerca das duvidas que se moverão na divisão das ditas Freguesias: o que communico a V. S. para levar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr. a referida exigencia.

Deus Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 31 de Março de 1838. — João Evangelista Leal Piriquito, 2.° Secretario.

Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello Secretario da Provincia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 31 de Março de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando lhe uma representaçaõ do Capitaõ Antonio Gomes Lial, sobre o procedimento, que com o Corpo do seo Commando teve o Major Commandante do 3.° Batalhaõ da Guarda Nacional do Municipio na Parada do dia 28, para que houvesse de providenciar como julgasse acertado, e emittido a respeito sua opiniaõ.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, mandando, que os Engajados do Brum fisessem na Parada do dia 30 atarde, parte da 1.ª Brigada, e que o 1.° Batalhaõ da Guarda Nacional os substituisse na 2.ª a que pertenciaõ pelas disposiçoens da ordem addicional, que nesta parte ficavaõ alteradas.

Dito — Ao Juiz de Direito do Crime Joze Joaquim Giminiano de Moraes Navarro, disendo-lhe, que sua exigencia naõ podia no todo ser satisfeita, por hir de encontro as disposiçoens da Resoluçaõ Imperial de 19 d'Agosto do anno findo; porem que em conformidade das mesmas, passava a mandar recolher a uma das prisoens do Deposito o recruta Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá pronunciado por crimes civis, até que obtivesse final julgamento, ficando para esse fim a sua disposiçaõ.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, requisitando lhe segundo as ordens do Exm. Snr. Presidente a quantia de 58$000 reis, que deviria ser entregue ao Boticario J. L. I. Pogge, para com ella apromptar os objectos ultimamente requisitados para o Hospital da Brigada desta Provincia, expedicionaria a da Bahia, devendo o dito Boticario passar recibo, que seria resgatado quando houvesse afinal de prestar as suas contas.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, pedindo lhe houvesse de dar suas ordens, para que o soldado desertor do Corpo Destacado Antonio Joaquim, preso pelo Sub Prefeito dos Affogados, fosse transferido para a respectiva prisaõ Militar, onde ficaria a disposiçaõ da Authoridade Civil competente, se acaso tivesse commettido outros crimes.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, mandando recolher a prisaõ o recruta Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá, que ficava a disposiçaõ da Authoridade Civil competente, para contra elle proceder nos termos da Lei, pela culpa de que é accusado.

ARTIGOS D'OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr. — A dias tendo a sapti-facaõ de derigir a V. Ex. os officios que accusaõ a recepçaõ d'outros que V. Ex. se dignou escrever me, eu havia feito a mais justa, a mais bem merecida justiça ao comportamento do Cadete de Artilheria Marcolino Acolino de Barros, tendo obrado prodigios de valor no Commando de duas peças d'Artilheria, no Ponto da Boavista, hoje naõ obstante conhecer os effeitos da guerra, eu me sinto magoado em manifestar a V. Ex., taõ sensivel perda; uma piramide atravessou o peito d'este intrepido Cadete, e uma morte violenta o separou de faser parte com os destinctos individuos da Brigada Pernambucana, e de receber a justa recompensa que do Governo se havia tornado credor, em uma taõ arriscada posiçaõ, que só ella honra seo nome. O estado dos nossos negocios apresentaõ hoje uma face esperançosa de seo extermi-

mio, sendo para sentir, que se padeça sempre uma falta, bem como, a que temos actualmente de pederneiras. A minha Brigada sofre a falta de ter cento e cincoenta e cinco praças no Hospital, por ferimentos; e grande ipedemia de diferentes infermidades, o que bastante sinto; porem por outro lado me satisfaz a continuaçaõ de seo destincto comportamento na presente luta. Até a presente data conta a Brigada vinte e quatro mortos, e setenta e sete feridos, neste numero entraõ os Officiaes Tenentes Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, Manoel Francisco Alves, Francisco Antonio da Silveira, e Alferes Joaquim Pinto de Mello que vaõ sendo curados sem perigo. Com saptisfaçaõ notecio a V. Ex., que a nossa Esquadra foi tomar do inimigo mesmo em baixo das batarias de suas Fortelesas, e mui proximo a terra, um dos milhores Palhabotes, com a perda do Commandante d'este vaso, 20 homens; sofrendo nós somente o prejuiso de 3 mortos, e 6 feridos.

Por esta occasiaõ transmitto a V. Ex. as partecipaçoens por copia, relativas a morte do Cadete, documentos que tanto honraõ suas sinzas, como um justo tributo pago a sua destincta conducta. Pelas rasoens que venho de expor acha-se o Corpo d'Artilheria em disfalque, e seria proveitosa, se algumas praças viessem milhorar o seo estado actual, o que devo esperar da constante coadjuvaçaõ que esta luta tem encontrado em V. Ex., e Exm. Snr. Presidente de'essa Provincia, a quem se dignara' V. Ex., patentiar os meos respeitos, Dignando-se V. Exc' receber minha antiga amisade, e consideraçaõ.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando da Brigada Expedicionaria na Campanha 9 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Antonio Pedro de Sá Barreto, Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco. Jose Joaquim Coelho, Commandante da Brigada.

Illm. e Ex. Snr. — Dando parte a V. Ex. da nunca assas lamentada morte do bravo 1.° Cadete do Corpo de Artelheria de Pernambuco, que faz parte da distincta Brigada Expedicionaria desta Provincia, sob o digno Commando de V. Exc. no dia 4 do corrente, por occasiaõ de se bater com os rebeldes; levo igualmente as maõs de V. Ex. a copia do officio, que derigi a respeito ao Snr. Ajud. Gen. do Exercito e em resposta oq' (ajunto por copia) S. Exc. se dignou derigir-me; tudo para conhecimento de V. Ex.

Deos Guarde a V. Exc. Acampamento da 1. Brigada na Boa-vista 6 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Jose Joaquim Coelho, Commandante da Brigada Expedicionaria. Antonio Correia Seara.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Ex. que o Cadete do Corpo de Artilheria de Pernambuco Marcolino Aculino de Barros Falcaõ ontem pelas 5 oras da tarde na occasiaõ em que combatia foi morto de um tiro de metralha despedido da peça que os facciosos tem acestada sobre a trinxeira de S. Caetano. O Exercito da Legalidade perdeo um bravo militar que fasia a gloria dos mais bravos e esta Brigada o seo ornamento.

Deos Guarde a V. Ex. Acampamento de 1. Brigada na Boavista 5 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. L. F. Pinto Garcez, Ajudante General do Exercito. Assignado Antonio Correia Ceara. Está conforme. Guilherme Frederico de Sá Bithencurt e Camara, Major da 1. Brigada.

Ilm. e Exm. Snr. — Apresentei como me cumpria ao mesmo Snr. Marechal os officios de V. Ex. ns. 10 e 11, e de seos conthendos ficoo inteirado. Terminou seos dias heroicamente no Campo da honra o destincto Cadete d'Artilheria de Pernambuco Marcolino Aculino de Barros Falcaõ! A dor me guia ao silencio, e quantas vezes naõ he elle mais expressivo do que a propria eloquencia!! A Patria tera' de chorar a perda de um bravo, e nós a de um companheiro que tanto nos honrava! Lancamos flores sobre o seo tumulo, e facamos votos para que a terra lhe seje sempre leve.

Deos Guarde a V. Exc. Campo em Piraja' 6 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Coronel Commandante da 1. Brigada. Assignado Luiz da França Pinto Garcez. Esta' conforme. Guilherme Frederico de Sá Bithencurt, Major da 1. Brigada.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUN AL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 3 de Abril de 1838.

Os Embargos do Presidente do Mosteiro de S. Bento da Parahiba do Norte contra Manoel Thomaz de Sousa Leaõ; Escrivaõ Bandeira; foraõ recebidos e julgados provados, e reformado o Accordaõ e sentença recorrida se julgou nulla a venda do Engenho Cajabucu'.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta Cidade, appellante Jose Vieira Brasil, e sua mulher, e appellado Virginio Antonio Rodrigues Campello, Escrivaõ Ferreira; se julgou pela conficmaçaõ da sentença appellada.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

No dia 5 do corrente pelas 11 horas da manhãa, perante o Inspector d'Alfandega se hade arrematar toda a polvora existente no Deposito da Fortalesa do Buraco por se achar arruinada.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do n.° 72.

CORREIO.

A Escuna de Guerra N. Brasilia, recebe as malas para Maranhaõ, Ceara', e Pará hoje 4 ao meio dia.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecçaõ das Obras Publicas tem de ser arrematados alguns trabalhos, q' he mister faser na estrada de Giquia' para completar a sua construcçaõ, os quaes estão avalidas em reis 4:778$790. Os Licitantes saõ convidados a comparecer nos dias 19, 21, e 23 do corrente, em que tera' lugar a arrematação na casa da Inspecção, a onde poderão ver o orçamento em todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecção das Obras Publicas 3 d'Abril de 1838.

Moraes Ancora.

ARSENAL DE MARINHA.

Tendo o Arsenal de Marinha precisaõ d'admittir alguns Officiaes, e Mancebos de Carpinteiro: o Inspector do mesmo Arsenal convida aos q' nelle quiserem trabalhar, que quanto antes se apresentem ao respectivo mestre, na certesa de serem, em consequencia das ordens de S. Exc. o Snr. Presidente da Provincia, dispensados do servico da Guarda Nacional nos dias que forem de trabalho.

Arsenal de Marinha 31 de março de 1838.

Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

PREFEITURA.

Parte do dia 2 de Abril de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas n'esta Secretaria consta, que foraõ pressos a minha ordem os individuos seguintes, os quaes tiveraõ o competente destino: Joze, preto, escravo de Joaquim Francisco, pelo Commissario de Policia do 2.° districto da Freguesia do Recife, por suspeita de ter furtado uma sedula de 5 mil reis; Willian Londen, marujo inglez, pelo mesmo Commissario, por ter ferido a outro com um canivete, de que estava armado; Manoel Rodrigues do Nascimento, branco, corneta da guarniçaõ da Fortalesa do Brum, por outro Commissario da mesma Freguesia, por tel-o encontrado debaixo do telheiro da Lingueta, e supol-o ausente; Maria de Jesus, parda, pelo Sub Prefeito da freguesia de Santo Antonio, por desordem em casa do Francez Chaves, onde trabalhava de jornal; Jose Zefirino Lanoia, tambem pardo, e Caetano Rodrigues, branco, pelo mesmo Sub Prefeito, este por ser encontrado a uma hora da manhãa sem destino, e aquelle por estar ebrio, e ter insultado ao Cabo da Guarda do Theatro; Maria Theresa, preta, pelo Official da 1. ronda de Policia, por estar ebria, e gritando pelas ruas terde da noite; Monica, tambem preta, escrava de Jose Francisco de Paula, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa vista, por estar a padrejar a casa de uma familia honesta; Manoel Alexandre, pardo, corneta do 2.° Batalhaõ da Guarda Nacional deste Municipio, por desordem; Bernardino Jose Serpa Junior, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Se' a requisiçaõ de seo Pai; e Gonçalo, preto, escravo de Jose Lino, por um soldado de Policia, a requisiçaõ de seu Senhor por desobediencia.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Abril de 1838. &c.

NOTICIAS DA BAHIA.

BANDO.

O Marechal de Campo Joaõ Chrysostomo Callado, General em Chefe do EXERCITO Restaurador do Governo Legitimo na Capital da Bahia: Faço saber aos habitantes da mesma Cidade, e seos subu[r]bios, que tomaraõ as armas a favor da rebeldia, que no preciso espaço de quarenta e oito horas contados da data deste, as deverão entregar, bem como todos os petrexos, munições de guerra, e cavalgaduras que teverem em seo poder, a o Commandaute do Forte de S. Pedro na Cidade, ou aqualquer Authoridade Civil, ou militar fora della: sob pena de serem havidos, e processados como possuidores e extraviadores de bens pertencentes a Fazenda Publica: para o que serão admittidas as denuncias dadas a tal respeito.

Quartel General no Largo da Piedade aos 16 dias do mez de Março de 1838.

Joaõ Chrysostomo Callado.

Proclamaçaõ.

Valentes Cachoeiranos! Chamados pela voz da Patria, para arrancar a Capital da Provincia das garras da rebeldia, vós tendes ganhado um completo triumpho em salval-a, conjunctamente com vossos Irmaõs d'Armas, dos horrores da guerra civil, e do incendio que ainda podesse atalhar, e que ameaçava devoral-a em todos os seos Edificios: um igual dever vos convida a regressar com brevidade do raio ao vosso solo natal, onde uma pequena funcçaõ d'essa horda infernal de canibaes conseguio penetrar, e intenta inundal a de iguaes desastres; cumpre portanto voar em seo soccorro, e sem que descanceis as armas ainda quentes do fogo, que hontem fez dar o ultimo arranco aos monstros da Capital, voltai-as para esse resto de perturbadores, que infestaõ vossos lares, para n'elles reproduzir as mesmas scenas, de que fostes testemunhas: conhecedores do terreno, que hides pisar, acostumados a pôrem fuga diante de vossas baionetas a multidaõ de barbaros, de que destacou esse pugillo, que consta achar se na Villa da Feira; certa a victoria, e eu desde ja me congratullo comvosco, e vos invejo a gloria, que hides alcançar. Viva a Religiaõ. Viva a Constituiçaõ. Viva o Senhor D. Pedro II.

Joaõ Crisostomo Callado.
General em Chefe.

CAMBIOS.

Maranhão, 6 de Março de 1838.

Londres............	29 por 1000	
Portugal...........	85 a 90 por 100	
Paris..............	330 por franco	
Rio de Janeiro.......	2 p. c.	
Premio de letras p. m.	1 1/2 p. o/o	
	C.	Venda
Moeda de 6,400......	14,800	15,000
Dita de 4,000........	8,000 a	8,200
Onças Hespanholas...	26,200, a	26,600
Soberanos..........	8,000 a	8,200
Prata..............	72 a 74	por c/a
Pesos Columnarios...	74 a 76	dito

(Do Correio d'Annuncios.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Em consequencia de achar-se muito adiantado a vende dos respectivos bilhetes, e restar apenas pouco mais de mil e quatro centos bilhetes; pelo presente se faz certo que as rodas andarão mui brevemente, e se até o dia 23 do corrente mez se extrahirem como he de esperar o sobredito resto de Bilhetes, assegura-se que as rodas andarão enfalivelmente nesse dia.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um moleque de nome Valentim, nação Costa de idade 17 a 18 annos e com os sguaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcionada a idade, cabeça e ourelhas pequenas, olhos abugalhados, meios vesgos, naris mais afilado do que chato, boca abicudada, pescoço comprido, peito estufado mãos e pés proporcional, pernas finas, levou vestido seroula de algodão intrausado, e jaqueta de rescadinho, supõe-se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do anno de 1837, o mande prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa, a entregar a Manoel Elias de Moura, ou no engenho Conceição de Maria termo de Serinhaem, a Antonio Joaquim de Moura, que gratificará seu trabalho com cincoenta mil reis, alem da despesa da condução.

☞ Precisa-se alugar uma morada de casa, sobrado ou terrea com estrebaria ou um sitio desde da ponte dos Affogados até as areias do Giquiá, dirija-se no recife rua da Alfandega velha n. 3.

☞ Ha para ser alugada uma parda de maior idade que sabe fazer tanto o serviço interno de uma casa e tambem comprar o necessario para a dita: os pretendente dirijão se ao beco do Rosario sobrado Decima 25.

☞ Offerece se para ensinar Grammatica latina fora desta praça, um professor approvado na mesma lingoa, e de reconhecida conducta e instrução; quem quiser-se ajustar dirija-se ao pateo de S. Pedro casa D. 3 lado da viração.

☞ Perdeu-se huma murça de hópa da Irmandade do Snr. dos Passos na noite de quinta feira quando foi tresladada a Imagem do dito Senhor para o Carmo; quem a achou querendo restituila o podera' faser no armasem de carne seca do Gabriel Jose Reis, que esta' auctorisado para recompençar com 3$ reis.

☞ Hum rapaz Brasileiro offerece-se para Caixeiro de venda ou padaria ainda mesmo para fora da praça, atras de S. Jose venda D. 1. ou annuncie a sua morada.

☞ O Sr. Andre Theotonio da Fonceca Aragão queira dirigir-se a rua da Cruz D. 48 para se lhe entregar huma carta de sua familia.

☞ Precisa-se de 500$000 reis a premio debaixo de optimas firmas; quem os quiser dar, annuncie por este Diario.

☞ Na noite do dia 30 de Março pp. perdeu-se hum alfinete de peito, de filagran, desde o arco da Conceiçaõ da ponte, até a Igreja do Corpo Santo, e dahi sahindo-se pela porta da Sacristia, pela rua da Cruz, até o arco do Bom Jesus. Roga-se a pessoa que o tiver achado, haja de o levar no Recife a rua da Cadeia velha loja n. 28 que será gratificado.

☞ A Senhora que mora na ladeira do varadouro em Olinda, e tem uma escrava de nome Joanna em seu poder, haja de mandar entregar a sua Senhora Ignacia Francisca da Conceição no pateo do Carmo D. 6 ou 7 no praso de 4 dias, do contrario se procederá na forma da lei, pois ja se sabe de todas as mudanças que se tem feito com a escrava.

☞ O abaixo assignado vendo na parte da Prefeitura de 1.° do corrente que um endeviduo do mesmo nome foi preso por entrado no enterior da casa de um ter estrangeiro sem consentimento, declara que não he o abaixo assignado, e sim pessoa que por suas qualidades !!! Se servio do seu nome para o tornar odioso com o respeitavel publico, ou deo o nome trocado o que parece mais acertado, pois que he bem conhecido e por ora senaõ declara seu nome. — Antonio José da Silva.

☞ Quem annunciou querer alugar uma preta captiva para ama de leite, dirija-se a rua estreita do Rosario sobrado em frente da rua da larangeira D. 21.

— Precisa-se de 50$000 por 3 mezes, e da-se pinhores; quem os quizer dar annuncie.

☞ Roga-se ao Sr. Manoel Francisco de Rudre queira anunciar a sua morada a fim de seu interesse.

☞ Offerece-se para feitor ou administrador de algum negocio ou para sitio, um homem casade sem filho, boa conducta, e dá fiador a dita; quem o precisar, dirija-se a solidade no entrar da trempe no lado esquerdo n. 436.

☞ O dono de 3 canoas pequenas novas que se achaõ juntas na praia defronte do largo de palacio sendo as queira vender procure a Ignacio José de Couto com botica na praça da Boavista.

☞ Roga-se aos Srs. Sub Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades policiaes: pessoas particulares, que souberem ou virem um mulato de nome Francisco idade de 18 annos, e com os signaes seguintes: estatura baixa, nariz afilado, não tem barba, tendo um talho no queixo, ja antigo, o andar pezado; levou vestido calsa branca, e jaqueta de brim pardo, o qual desappareceu no primeiro de Abril deste anno; o mandem prender e levar na rua nova D. 5 confronte ao caldereiro entregar a João Baptista Claudio Tresse, que gratificará ao seu trabalho.

☞ Os abaixo assignados fazem ver ao respeitavel publico que não compre a Francisco Pereira de Souza uma propriedade de terras sita no lugar de orobò, pois estará nullo toda a venda que o dito fizer, pois não val uma procuração bastante que foi passada pelos mesmos herdeiros do fallecido Vicente Ferreira Torres; porque não tem comprido com o trato, e como foi chamado a Juizo para entregar os titulos da mesma propriedade e os mais pertencentes não compareceu, e para não se chamar a ignorancia, fazem o presente. — Manoel Gomes da Cunha Pedrosa, José Joaquim da Silva Pereira.

☞ Sendo me preciso ler o Diario de 17 de Março p. p., fui nelle achar um curioso, que sem ordem minha, ou para isso authorisação teve a lembrança de querer saber o motivo de ter ficado na Administração das Diversas Rendas uma carta de ordens a mim dirigida: será este curioso Procurador do povo para endagar da vida alheia, e saber de couzas que lhe não pertence, e que se lhe pode mostrar a falsidade com que falleu, como agora o pratico, expondo o caso tal e qual como foi. Tendo eu feito venda do Brigue Venus, na qualidade de Procurador de Pedro Mariz de Souza, a Manoel José Machado Malheiro, exigio de mim o Illm. Sr. Administrador das Diversas Rendas um documento que me authorisa-se a fazer aquella venda; ex que lhe apresento a mencionada carta, e depois de bem examinar, e achar conforme me entregou outra vez, a qual por ignorancia deixei em poder do empregado que passou o bilhete de ter pago a ciza. Depois dirigime a um cartorio para passar a escriptura daquella venda, e como o Escrivão do mesmo exigisse igualmente saber authorisação que tinha para vender, lembrei-me por consequencia requerer por certidão copia da mencionada carta que tinha deixado naquella Administração das Diversas Rendas; apresentando porém ao Illm. Sr. Administrador o requerimento para me mandar passar a certidão da carta em questão, este me respondeu que não despachava tal requerimento; porque se ali tinha ficado semelhante carta a exigisse da pessoa a quem a tinha entregado; pois que ella de nada ali servia, e que só a tinha exigido para o fim ja mencionado. Cuide pois o auctor do annuncio em seus deveres, e se poder desempenhar suas funções como faz o Illm. Sr. Administrador das Diversas Rendas, merecerá a estima de que gosa este digno Empregado; e ficando prompto para responder quantas sejaõ necessarias, a fim de mostrar a verdade. — Miguel Mariz de Souza.

☞ Preciza-se alugar um preto que não seja muito bruto para trabalhar em um sitio perto desta praça, quem o tiver dirija-se a praça da Independencia loja de ourives n. 16 para tratar do ajuste.

☞ O Cidadão Francisco Ignacio de Athahyde, faz certo a quem convier, q' se acha no exercicio de Juiz de Paz suplente da Freguezia da Boa-vista.

☞ A parda que se offerece para servir dentro de casa de um homem solteiro, que não tem crianças pequenas, dirija-se a rua da Alfandega velha n. 5.

☞ Pergunta-se ao Sub-Prefeito da Boa-vista se deu licença a serta pessoa principalmente na praça da Boa vista a venda de polvora pelo o groço e miudo em prejoizo de familias e do cōmercio.

☞ Quem precisar de uma parda de meia idade, para servir de portas a dentro em casa de homem solteiro ou de pouca familia para cozinhar, engommar; procure na rua Direita casa n. 5.

LEILAÕ.

☞ Que pretendem fazer George Kenworthy & Companhia de diversas fazendas Inglezas no dia 6 do corrente pelas 10 horas da manhã.

☞ Nos dias 9, 10, e 11 do corrente Abril se porá em leilaõ por venda a quem mais der o optimo, e grande armazem e sobrado sito no Forte do Matos, onde tem prensa de algodaõ o Sr. Antonio José Pereira de Mendonça. Os licitantes deveráõ comparecer no mesmo armazem pelas dez horas do dia, certos de que no primeiro se pode concluir o negocio se chegarem ao preço. Recebem se desobrigas de dividas, para cujo pagamento se faz esta venda, e o resto em dinheiro.

— Que fazem Viuva Costa & Filhos, continua hoje 4 de Abril, as 10 horas da manhã, no armazem do Sal, junto ao Trem, dos objectos seguintes: Cabos velhos de linho. Ditos dito de couro. Huma botica para navio. Vellame de lona dito. Peças de artilheria dito. Curvas de ferro. Remos novos, e velhos. Bombas dito. Caixões de metralha. Correntes de ferro. Fiz. Moutões novos, e velhos.

NAVIOS A CARGA.

Para Liverpool.

— A Barca Ingleza Matheu Plummor ja tem a maior parte de sua carga enganjada, e sahirá brevemente, quem na mesma quizer carregar dirija-se aos seus consignatarios, Stwarte Brothers: rua da Cruz n. 55.

COMPRAS.

— Para fora da Provincia huma escrava de 20, a 25 annos de idade com as habelidades seguintes, que saba cozer, engomar, e cosinhar o diario de caza; a pessoa que a tiver dirija-se a rua do Livramento loja de funileiro D. 17.

VENDAS.

☞ Uma boa escrava com algumas abelidades pertencente aos arranjos de uma casa de familia, e carinhozo para crianças he muito boa vendedeira na rua, por ter disso muita pratica tanto de comprar e vender, e a vista dos compradores se dirá o motivo da sua venda; e na mesma casa vende-se alguns quadros e estampas de muito bom gosto, por preço commodo: na rua nova D. 25 loja de trastes, que ahi achará com quem tratar.

☞ Rapé em botes e meios botes de superior qualidade, princeza da Bahia a 1$ rs. na padaria da rua nova D. 16 a fallar na mesma.

☞ Uma preta de nação benguella, idade 20 annos, bonita figura, e muito possante, quem a pretender dirija-se a rua da Penha casa D. 7 segunda andar ou na do Vigario armazem de assucar, de Pires & Companhia.

☞ Uma escrava de nação, com idade de 26 a 28 annos, engomma, cozinha, e lava tanto de varrella como de sabão, fas doce de varias qualidades: refina bem assucar: na rua Direita quem vem do Livramento D. 20 lado esquerdo.

☞ Um preto canoeiro, 26 annos de idade, na botica de João Pereira no Recife, os pretendentes os poderão dirijir-se athe meio dia.

☞ Uma escrava do gentio de angolla, com idade de 18 annos, no pateo da Matris de S. Antonio D. 1.

☞ Uma negra de nação angolla, que reprezenta 50 annos pouco mais ou menos, a qual sabe cozinhar o diario de uma casa, lavar de varrella, e vender na rua quem a pretender procure na rua das Flores D. 12.

☞ Um muleque de idade de 18 annos: na rua dos Martirios D. 2 lado confronto para a Igreja.

☞ Um piano de excellentes vozes, por preço commodo: na rua do Vigario D. 16.

☞ 5 taboas de costadinho de amarelo de 30 palmos de comprido a 2 e meio de largara, um ancorote de sepo de ferro com o peza pouco mais ou menos de 2 a 3 quintaes, uns poucos de bonzos para lanxa ou bottej: annuncie.

☞ Um cazal de cabras: por preço commodo; na venda da quina do beco q' vai para o porto das canoas de fronte do marcineiro.

☞ Uma coleição de 7 quadros com molduras douradas pintadas a oleo em panno, contendo a historia da Paixão de Jezus Christo, guarnecidos das figuras que reprezentão nos trabalhos da redempçao: na rua dos Quarteis D. 7 segundo andar.

☞ Um negro de nação, bom cozinheiro, quem o pretender annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Uma das melhores vendas na quina do beco do marisco D. 17 nas cinco Pontas, que terá de fundo 1:200$000 rs. e tem muito bom commodo para uma familia, e vende-se a desobriga do que se deve a praça, e o restante a vista, quem a pretender dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

☞ Uma canoa de páo amarello em bruto, com 60 palmos de comprimento e 4 de boca, propria para se abrir, quem a pretender e quizer ver primeiro para ajustar, dirija-se a frente da portaria de S. Francisco, que a verá prolungada com o muro da propriedade de casas que ali se está fazendo: a fallar com o Tenente do 4.° Corpo de Artilharia, rua do Padre Floriano casa D. 7 ou na Secretaria do mesmo Corpo.

☞ Um moleque de 18 a 20 annos: na rua da cadeia n. 1.

☞ Uma negra do gentio de angola, saba lavar, engommar, e vender tanto couzas de comer como fazendas e miudezas; e para todo o arranjo de uma casa: na rua do Aragão D. 37.

☞ Duas mulecas de idade de 15 a 16 annos, com algumas habelidades, lindas figuras, sem vicio nem achaque algum; um moleque muçambique, de 13 annos de idade, sem vicio, e muito habel para todo o serviço; 3 negras de 19 annos de idade, tambem sem vicio algum, e mui robustas: passando os Martirios no primeiro sobrado, primeiro andar.

☞ Uma armação de venda na lojas do sobrado do Senhor José Rogero Marcelino na rua Direita: quem a pretender dirija-se a rua da Florentina casa do Thezoreiro da Loteria.

— O Brigue Portuguez denominado Vencedor, fundiado abaixo da Praia do Collegio, forrado e pregado em cobre, com todos os seus pertences, que se achaõ a bordo; seu Inventario se acha na rua da Moeda caza n. 141 no segundo andar, que ahi se achará com quem tratar.

☞ Ou troca-se por uma negra, um preto de 20 annos, official de çapateiro e serrador: na pracinha do Livramento ao entrar na rua direita D. 18.

☞ Hum optimo bilhar com panno fino verde ainda novo, por ter trabalhado muito pouco, com todos os seus utencilios tambem novos, e muito aceados, e vende se por preço comodo: na rua Direita aonde existe o mesmo bilhar a fallar com Anastacio José dos Paços, de manhã das 6 até as 9 horas, e á tarde das 3 em diante. Outro sim offerece-se por aluguel o sobrado em que se acha dito bilhar, no caso de assim convir ao comprador, o que lhe será de alguma vantagem, visto ter de poupar despezas com conducções e novo assentamento, e a casa ter todos os commodos precisos até para familia etc. etc., como à vista se fará ver.

— Hum Palanquim com muito pouco uso, e por preço commodo: quem quizer comprar annuncie para ser procurado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio no dia 25 do mes passado, do sitio de Carlos Saundres no Mondego um preto com os signaes seguintes, João altura regular, magro; idade 40 annos para mais, nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro, entre ellas uma bastante grande na testa: os apprehendedores queirão dirijir-se no mesmo sitio a cima, ou na rua da Cadeia do Recife em casa de M. Calmont, que serão generozamente recompensados.

☞ No dia 25 de Março, fugio uma preta crioulla de nome Thereza, reprezenta 22 a 24 annos, cor preta, alta, seca, olhos grandes e pouco claros, dentes abertos, tendo um dos do queixo de cima do lado esquerdo sobre os outros, levou vestido de xita verde ja desbotado, e panno da costa azul e branco: o apprehendedores levem a sua Senhora Joaquina Umbilina dos Passos, rua de Agoa-verdes D. 181, que serão generozamente recompensados.

☞ No dia 23 de Março fugio hum escravo de nome João, de naçaõ congo, estatura regular, seco do corpo, pés pequenos, tem sido servente de Pedreiro; levou vestido calçe de panno azul e camiza de brim, com chapeo de palha: quem do mesmo souber, o pegue e o leve a seu senhor no caes do Mexido do Mundo novo no bairro de Santo Antonio, no segundo andar de um sobrado, que se gratificará o seu trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.°

CEARA'; 20 dias, Escuna Nac. S. Cruz, M. Antonio Carlos da Silva, carga generos do paiz, passageiros, Joaquim José Machado, um filho e um escravo, Luiz Adaime, e José Maria Jorge.

Sahido no dia 1.°

BAHIA; Cuter Nac. Esperança de Beberibe, Commandante Romão Migueis.

Entrados no dia 2.

ALAGOAS; 5 dias, Hiate Nac. Brasilia, Commandante o 1.° Tenente Cezar de Castro e Menezes, conduz para essa provincia 5 recrutas e as mallas do correio; e para do Maranhão 2 soldados invalidos.

RIO DE JANEIRO; 23 dias, Brigue Brasileiro Eugenia, M. José Alves Carneiro, carga varios generos: a G. A. de Barros, passageiros o Exm. Presidente da Provincia da Parahiba, Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque e sua familia, e 5 escravos.

LISBOA; 54 dias, Brigue brasileiro Commercio, M. Manoel Marciano Ferreira, carga varios generos: a Machado e Santos, passageiros os portuguezes Luiz Baptista Finiz, João Baptista Costil, Manoel Antonie Supardo, Antonio Alves Costa Junior, José Ferreira Filho, Antonio José Correia, Luiz Ferreira, e o Brasileiro José Candido de Barros, e a familia do Capitão com 2 criados.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA, — 1832.